COMUNICAÇÃO

Na sequência das resoluções do Conselho do Governo Regional, da Região Autónoma da Madeira, de 31 de março de 2021, em particular "**Prorrogar as medidas de controlo sanitário e de recolhimento obrigatório até ao dia 12 de abril 2021**", sou a informar toda a comunidade educativa o seguinte:

1. Início do 3.º Período lectivo a **06 de abril de 2021**, para todos os alunos, conforme previsto no calendário escolar para o ano lectivo de 2020|2021 da Região Autónoma da Madeira;

2. Os alunos do **2.º ciclo de ensino básico, do ensino profissional, educação formação e do ensino especial,** mantêm as suas atividades de forma presencial;

3. A partir de quinta-feira, **08 de abril de 2021**, retomam o ensino presencial os alunos do **ensino secundário**;

4. A partir de segunda-feira, **12 de abril de 2021**, retomam o ensino presencial os alunos do **3.º ciclo de ensino básico**;

5. Os alunos do **ensino noturno** mantêm o Ensino à Distância;

6. No Ensino à Distância mantêm-se os horários das atividades letivas presenciais, ou seja, o professor procura cumprir, com os seus alunos | turma, o horário semanal atribuído desde o início do presente ano letivo (no turno da manhã, tarde ou noite), registando a inassiduidade na plataforma PLACE;

7. Relembrar que se mantêm em vigor o documento de funcionamento interno, de 07set2020, relativamente às medidas de prevenção e de combate à pandemia: "**Normas internas, circuitos e procedimentos de circulação no interior do recinto escolar**".

MUITO OBRIGADO.

Porto Santo, 05 de abril de 2021.
O Presidente do Conselho Executivo
José Ricardo Teixeira Vasconcelos